

CONVOCAÇÃO À 16ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 16ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 15 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2016/0000033720	Comercial Oliveira
2	2017/0000017289	B. F. Lima Construções
3	2017/0000031989	Condomínio Água Cristal
4	2017/0000031982	Presim Premoldados Simões
5	2019/0000015129	Bela Jaça Indústria e Comércio de Polpas de Frutas
6	2019/0000023240	Brasil Comércio de Pescados e Exportação
7	2016/000004003	M. R. M. Dias
8	2017/0000033767	Fluminense Transp. Rev. Retalhista
9	2018/0000037600	Sociedade de Montagens e Engenharia
10	2018/0000005706	WAS Comércio e Serviço
11	2018/0000004883	Avenir Andrade Pacheco
12	2018/0000023506	A. F. Sousa da Silva-me
13	2018/0000044527	Votorantim Cimentos
14	2018/0000057893	Soenergy - Sistemas Internacionais de Energia
15	2018/0000044304	Assoc. Interc. dos Moradores e Trabalhadores da Comunid. São Luis
16	2019/0000017588	Minerva
17	2020/0000025747	Guamá Tratamentos de Resíduos
18	2022/0000013431	Vale
19	2017/0000003592	Raimundo Carvalho de Moraes
20	2018/0000010465	Madeira Rancho da Cabocla
21	2019/0000014035	M Berti Madeiras
22	2019/0000047028	Oswaldo Oliveira
23	2018/0000024454	Edmar Groberio
24	2019/0000011187	Serraria e Cerâmica Carijó
25	2022/0000014285	Vale
26	2017/0000035396	Delima Comércio e Navegação
27	2018/0000037552	Hidroviás do Brasil - Vila do Conde

Protocolo: 1204171

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 321 de 20 de maio de 2025

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº E-2025/2678295; RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATU-REZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DE FARO

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, criada pelo Decreto nº 2.607, de 04 de Dezembro de 2006.

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, institu-ído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 2.607, de 04 de dezembro de 2006, que cria Floresta Estadual de FARO;

CONSIDERANDO o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015 que determina entre as funções básicas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a execução da Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado relativas à sua proposição, criação, implementação e gestão, em observância às normas

gerais previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Na-tureza - SNUC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de Ou-tubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a cria-ção, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.516, de 04 de dezembro de 2009, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, a Portaria SEMA nº. 3.708, de 29 de dezembro de 2009, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 13 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA de FARO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a renovação dos membros do conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, que será composto por 18 (dezoito) representações de órgãos do Poder Público e da sociedade civil, designados por esta Portaria.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos de Unidade de Conservação deve garantir a representação majoritária da sociedade civil quando não for possível a paridade.

Art. 2º. Nomeia os conselheiros (titular e suplente) dos membros do Con-selho Consultivo Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, abaixo discrimina-dos compoando a Instância a contar da data da reunião de posse dos con-selheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2025/2026.

Parágrafo único. As comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares.

Art. 3º. O Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, pas-sará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Titular: Ronaldison Antônio de Oliveira Farias
Suplente: Ellivelton de Carvalho da Cunha

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Faro;

Titular: Robson Souza Pereira
Suplente: Fabio Farias de Souza

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Oriximiná;

Titular: Rubson Rodrigues da Silva
Suplente: Rayana Kivia da Silva Maia

d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Trombetas;

Titular: Maria Carolina Gonçalves Pontes
Suplente: João Rafael Gomes de Almeida Marins

e) Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Oriximiná;

Titular: Clayton André Maia dos Santos
Suplente: Ana Sofia Sousa de Holanda

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – escritório local Faro e Oriximiná;

Titular: Nelson Pompeu Ribeiro da Conceição
Suplente: Marcos Farias Leite

g) Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nhamundá;

Titular: Otávio Filho Santos de Souza
Suplente: João Paulo Ribeiro da Fonseca

h) Câmara Municipal de Faro;

Titular: Delivar de Jesus Batalha Guimarães
Suplente: Bruna Pinheiro Pereira

i) Fundação Nacional do Índio.

Titular: Guilherme Daltro Siviero
Suplente: Joelmo Santos de Souza

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombo de Cachoeira Porteira;

Titular: Ivanildo Carmo de Souza
Suplente: Adriane Cordeiro do Carmo

b) Associação das Comunidades Remanescente de Quilombo do Município de Oriximiná;

Titular: Gabriela Cardoso Almeida
Suplente: Josielson Santos da Costa

c) Sindicato dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do município de Faro;

Titular: Leila Trindade Azevedo da Costa
Suplente: Julio Ribeiro Viana

d) Associação Beneficente Emaús;

Titular: Jair Batista Garcia
Suplente: Nathalia Rodrigues da Silva

e) Associação dos moradores da Flota de Fato;

Titular: Joerisson Fulter Nunes
Suplente: Silvio Glória Silva

f) Colônia de Pescadores Z-76 do Município de Faro;

Titular: Marililza dos Santos Pereira
Suplente: Marlenilson Pereira Melo

g) Conselho Geral do Povo Hexkaryana;

Titular: Humberto Sóstenes Kawonoxa
Suplente: Josias Mamtxeke

h) Instituto de Pesquisa e Formação Indígena;

Titular: Maria Denise Fajardo Pereira
Suplente: Fernando Augusto Fileno

i) Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;
Titular: Jeferson Figueira de Sousa
Suplente: Daniel Costa Pinheiro
Art. 4º. O Presidente do Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Nº 4.340/2002 e inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2015, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
Art. 5º. Caberá ao (a) presidente do Conselho a designação dos conselheiros indicados, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
Art. 6º. Compete ao Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:
I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;
II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;
III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;
VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;
VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;
VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;
IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;
XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;
XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e;
XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultadas a participação de representantes externos, se pertinente.
Art. 7º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC
RONALDISON ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS
Gerente da Calha Norte II – Florestas de Faro, Paru e Trombetas - GRCNII
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1204332

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2379469
PARTES: IDEFLOR - Bio e MARIA DE FATIMA COSTA MAGALHÃES
OBJETO: Aluguel de imóvel, localizado na Tv. 15 de Novembro S/N Centro – Município de Colares/PA.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recursos: 01500000001, 02500000001 e 02759000056, no Elemento de Despesa: 33.90.36, no PTRES: 8338.
VIGENCIA: 28/05/2025 a 27/05/2026
ASSINATURA: 28/05/2025
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
LOCATARIO
MARIA DE FATIMA COSTA MAGALHÃES
LOCATARIA

Protocolo: 1204184

DIÁRIA

Portaria nº 347 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salvaterra/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Márcia Helena Beltrão Paraense, matrícula nº 5305934/ 2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Soure/PA.		Dar apoio nos estudos para a criação de novas unidades de conservação municipais e realizar visitas técnicas nas comunidades.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
02 a 14/06/2025	12,5	R\$ 247,07	R\$ 3.088,38

II - Conforme o processo nº E-2025/2692344 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº 348 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Progresso/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152/ 2, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Santarém/PA.		Participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Floresta Estadual - FLOTA do Iriri, e dar apoio logístico aos técnicos da Gerência Administrativa da Região do Xingu.	
Ornei Sousa de Lima, matrícula nº 5980721/ 1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Santarém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
04 a 06/06/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2643234 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº 349 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias complementares, conforme abaixo, por permanecer em Salinópolis/PA:

SERVIDOR			
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
17/04/2025	1	R\$ 247,07	R\$ 247,07

II - Conforme o processo nº E-2025/2466503 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº 350 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Belterra/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152/2, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Santarém/PA.		Participar do IV Festival do Milho para fomento às práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais.	
Omayra Yanna Mendonça, matrícula nº 5891081/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Santarém/PA.			
Ornei Sousa de Lima, matrícula nº 5980721/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Santarém/PA.		Conduzir veículo oficial.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
13 a 15/06/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2716049 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1204193